



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
N.ºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº. 738, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS DE MONTE ALTO - PME, PREVISTA PELA LEI Nº 614/2015, ATÉ DEZEMBRO DE 2025
- LEI Nº. 739 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 142 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº 070/2024 DE PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 160/2024 DE

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA Nº 070/2024 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024 DE

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
- PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA SUDOESTE ASSESSORIA TECNOLOGICA LTDA
- SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RAVENA AUTO POSTO LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

LEI Nº. 738, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de vigência do Plano Municipal de Educação de Palmas de Monte Alto – PME, prevista pela Lei nº 614/2015, até dezembro de 2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Palmas de Monte Alto – Ba, Lei N.º 614/2015, em consonância com a Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga vigência do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

LEI Nº. 739 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a cessão de uso de área pública municipal ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica cedido ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o no. 18.635.734/0001-02, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso da área de terra medindo 1.500m², localizado ao longo da estrada Agrestinho/Curral de Pedras, na altura do KM 4, com os limites e confrontações seguintes: Norte: Marlene Pimentel Domingues, Leste: Estrada de Agrestinho/Curral de Pedra, Oeste: Delita Rodrigues Gonçalves, Sul: Domingos Nunes Pereira e Adão Alves Correia, havido por falecimento de Deilson Rodrigues da Silva, em 21/03/2005, e a Fazenda Lã Palmas, Município de Palmas de Monte Alto-BA, na qual figuram como adquirentes, sua esposa Marlene Pimentel Rodrigues, brasileira, viúva, professora, portadora do CPF nº 635.116.735-34, RG nº 01985730-65-SSP/BA e seus filhos, Dielle Monna Pimentel Rodrigues, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, portadora do CPF nº 014.145.275-78, RG nº 09631167-38 SSP/BA e Murillo Pimentel Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, portador do CPF nº 026.238.395-6, RG nº 09631152-51 SSP/BA, todos residentes e domiciliados na Rua Henrique Dias, nº 300, Centro, Guanambi-BA e, como transmitentes, Marlene Pimentel Rodrigues, brasileira, viúva, professora, portadora do CPF nº 635.116.735-34, residente na cidade de Guanambi – BA, conforme instrumento particular de partilha amigável, devidamente registrado no livro nº 2-H Fls. 58, sob nº de ordem R. 2-M/1.921, protocolado sob o nº 6.359 Fls. 598, em 24 de maio de 2006.

Art. 2º A presente cessão visa a implantação e operação de um aterro sanitário consorciado de pequeno porte, manutenção e gerenciamento de um sistema de manejo dos resíduos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

sólidos domiciliares, de acordo com as normas e legislações vigentes, através de aterro sanitário consorciado que atenderá aos Municípios de Palmas de Monte Alto-BA, Iuiú-BA, Malhada-BA e Sebastião Laranjeiras-BA.

Artigo 3º Para a cessão de uso mencionada no art. 1º, será formulado Contrato de Programa, que deverá prever, entre outras cláusulas, as seguintes:

- I. A responsabilidade das partes pela obtenção das licenças ambientais necessárias;
- II. As condições de operação e manutenção do aterro sanitário simplificado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes;
- III. As obrigações das partes quanto à mitigação de impactos ambientais e sociais;
- IV. As sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de novembro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 142 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.318.210,00 (Quatro milhões e trezentos e dezoito mil e duzentos e dez reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 712/2023 de 17 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.318.210,00 (Quatro milhões e trezentos e dezoito mil e duzentos e dez reais) a saber:

Dotações Suplementares**0201000 - GABINETE DO PREFEITO****2.015 - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS**2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	105.050,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	9.400,00
Total por Ação:	114.450,00

2.324 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENCAS, DIVIDA PUBLICA E PREVIDENCIARIA

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	97.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	217.300,00
Total por Ação:	314.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	428.750,00

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado.	101.400,00
Total por Ação:	101.400,00

2.096 - GESTAO DO FUNDEB

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado.	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	310.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.098 - GESTAO DO ENSINO BASICO

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado.	284.000,00
--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	4.000,00
Total por Ação:	458.000,00

2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	109.000,00
Total por Ação:	109.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.068.400,00**0606000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO****1.207 - CONST. DE QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E AMPLIACAO DO ESTADIO**

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	14.800,00
Total por Ação:	14.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 14.800,00**0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA**

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	360.000,00

2.066 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA DA SAUDE- EPIDEMIOLOGICAS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.067 - ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	172.000,00
Total por Ação:	172.000,00

2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.069 - GESTAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00

2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado.	238.000,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado.	79.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	70.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	54.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	187.000,00
Total por Ação:	688.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	117.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	155.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00
Total por Ação:	382.000,00

2.326 - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENCAS E DIVIDA PUBLICA

3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais	4.200,00
Total por Ação:	4.200,00

2.330 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO PUBLICO EM SAUDE

3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela PART em Consorcio Publico	18.700,00
Total por Ação:	18.700,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.714.900,00**1313000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.057 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	350,00
Total por Ação:	350,00

2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV.

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	11.700,00
Total por Ação:	11.700,00

2.328 - GESTAO DO SUAS - IGDSUAS

3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	830,00
Total por Ação:	5.830,00

2.354 - GESTAO DAS ACOES EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	2.640,00
Total por Ação:	2.640,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.520,00**1515000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA****2.161 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00**1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS****1.131 - CONSTR.E AMPLIACAO DE OBRAS PUBLICAS E IMPL.DE PLACAS INDICATIVAS EM LOG**

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	89.140,00
Total por Ação:	89.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	86.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	50.000,00
Total por Ação:	136.000,00

2.141 - GESTAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00

2.188 - GESTAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	36.000,00
Total por Ação:	36.000,00

2.197 - GESTAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	493.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	218.700,00
Total por Ação:	711.700,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000.840,00**Total Suplementado: 4.318.210,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

1.013 - EQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.1.90.11.00 / 15010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	50.000,00
3.3.90.39.00 / 17490000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	49.000,00
Total por Ação:	99.000,00

9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	84.100,00
Total por Ação:	84.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 183.100,00

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

1.091 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE UNIDADE ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalacoes	70.000,00
Total por Ação:	170.000,00
1.092 - EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
1.094 - EQUIPAMENTOS DA EDUCACAO BASICA- FUNDEB	
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
1.107 - CONSTRUCAO DE ESCOLA CRECHE	
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	300.000,00
1.108 - REEQUIPAMENTO DE CRECHES	
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
1.258 - AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Total por Ação:	180.000,00
1.290 - AQUISICAO DE VEICULO SECRETARIA DE EDUCACAO - EDUCACAO BASICA	
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	158.000,00
Total por Ação:	158.000,00
1.291 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE BIBLIOTECA PUBLICA	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	48.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.096 - GESTAO DO FUNDEB	
3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	51.400,00
Total por Ação:	51.400,00
2.097 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
2.116 - GESTAO DA BIBLIOTECA PUBLICA	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	18.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
Total por Ação:	60.000,00
2.117 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES	
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.235 - GESTAO DE CRECHES**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	80.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
Total por Ação:	109.000,00

2.295 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.336 - GESTAO DE CULTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	18.000,00
Total por Ação:	42.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.940.400,00**0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****1.072 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO PRIMARIA**

4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	5.900,00
Total por Ação:	5.900,00

1.073 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	6.700,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	27.500,00
Total por Ação:	84.200,00

1.074 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

1.289 - IMPLANTACAO DE ACADEMIA DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	10.900,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
Total por Ação:	44.900,00

1.294 - IMPLANTACAO DO CAPS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	36.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	18.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	96.000,00

2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	146.000,00
Total por Ação:	146.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.066 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA DA SAUDE- EPIDEMIOLOGICAS**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	30.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	20.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.93.00 / 16310000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.200,00
Total por Ação:	2.200,00

2.083 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e DESPs com Locomocao	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	15.000,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	68.000,00

2.132 - MELHORIA DE UNIDADES SANITARIAS E MELHORIAS HABITACIONAIS

3.3.90.36.00 / 16310000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	3.500,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	53.500,00

2.290 - MANUTENCAO DO CAPS

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	15.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.334 - REFORMA E ADAPTACAO DA FARMACIA BASICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	25.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 795.700,00**1313000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.291 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL_MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS.**

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado.	8.250,00
Total por Ação:	8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV.**

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado.	5.830,00
Total por Ação:	5.830,00

2.294 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	3.450,00
Total por Ação:	3.450,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.530,00**1515000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA****1.150 - IMPL.DE PROJETO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	54.000,00
Total por Ação:	54.000,00

1.159 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AGUADAS, ACUDES, TANQUES E BARRAGENS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 104.000,00**1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS****1.120 - AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS**

4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	28.600,00
4.4.93.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	150.000,00
4.4.93.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
Total por Ação:	198.600,00

1.121 - PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	200.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	190.000,00
4.4.90.51.00 / 17090000 - Obras e Instalacoes	120.000,00
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes	89.140,00
4.4.93.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	17.440,00
Total por Ação:	616.580,00

1.131 - CONSTR.E AMPLIACAO DE OBRAS PUBLICAS E IMPL.DE PLACAS INDICATIVAS EM LOG

4.4.90.51.00 / 17550000 - Obras e Instalacoes	35.300,00
4.4.90.92.00 / 15000000 - DESPs de EXERCs ANT	36.000,00
Total por Ação:	71.300,00

2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIG Patronais	90.000,00
4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes	51.000,00
Total por Ação:	141.000,00

2.141 - GESTAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	24.000,00
3.3.93.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00
Total por Ação:	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.188 - GESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros SERVIÇOS TERC - Pessoa Jurídica

140.000,00

Total por Ação: 140.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.227.480,00****Total Anulado: 4.318.210,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34



22/11/2024, 07:58

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2024DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM A SEREM PRESTADOS NOS JARDINS DAS PRAÇA E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NA SEDE E NOS DISTRITOS DE PALMAS DE MONTE ALTO.**

Fornecedor : WALDENOR CAETANO DA SILVA LTDA - 14.622.633/0001-46

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.500,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11,80	R\$ 29.500,00	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00	--	R\$ 2,20

Descrição: SERVIÇOS DE JARDINAGEM COMPREENDENDO PODAGEM, IRRIGAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PLANTAS, PULVERIZAÇÃO, PREPARO DO SOLO, PLANTIO, ENTRE OUTROS. LOCAL (IS) DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEDE PRAÇA WILSON LINS PRAÇA JOÃO RIBEIRO DA SILVA PRAÇA DO CEMITÉRIO PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO PRAÇA TIRADENTES JARDIM DO HOSPITAL JARDIM DO NOVA PALMAS PRAÇA DO BONFIM PRAÇA DA BANDEIRA CRECHE FIRMINA BADARÓ ESCOLA MONTEIRO LOBATO ESCOLA MARCELINO NEVES PRAÇA TIRADENTES DISTRITO ESPRAIADO AVENIDA DO COLÉGIO WILSON LINS PRAÇA DA MATRIZ PRAÇA DA QUADRA DISTRITO DO PINGA FOGO COLÉGIO SIMPLICIANO RORIZ

Subtotal Lote R\$ 29.500,00

Subtotal Adjudicado R\$ 29.500,00 Subtotal Orçado: R\$ 35.000,00 15,7142 % R\$ 5.500,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 29.500,00	R\$ 35.000,00	15,7142 %	5.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA, 22 de Novembro de 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

PROCESSO
Nº 160/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 7001/2024DE
MODALIDADE/N.º: DISPENSA ELETRONICA N.º 070/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM A SEREM PRESTADOS NOS JARDINS DAS PRAÇA E PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NA SEDE E NOS DISTRITOS DE PALMAS DE MONTE ALTO.
VALOR: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/11/2024 até 31/12/2024
FORNECEDOR: WALDENOR CAETANO DA SILVA LTDA
CNPJ: 14.622.633/0001-46

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS; 0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS; 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA.
PROJETO/ATIVIDADE	2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO; 2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 2.096 - GESTAO DO FUNDEB; 2.098 - GESTAO DO ENSINO BASICO.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FONTES	15000000 - Recursos Ordinários; 15400000 – FUNDEB 15410000 – FUNDEB 15420000 – FUNDEB 15001001 – Transferências de Impostos Educação

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
ASSINAM P/ CONTRATADA: WALDENOR CAETANO DA SILVA
DATA: 22/11/2024.

ASSINTURA:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 063/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1501/2024 PE

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 02.640.479/0001-56, com sede na RUA CASTRO ALVES, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 625.260.495-04.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 1501/2024 PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1501/2024 PE**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2024PE, modificando-o vencimento para o dia 23 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 27 de dezembro de 2022/10 de maio de 2024, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 22 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
CNPJ: 02.640.479/0001-56
ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I
PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
FORNECEDOR: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO CII E 32 – 50 KG	10.000	SACO	R\$ 37,00	R\$ 370.000,00
VALOR TOTAL R\$: trezentos e setenta mil reais					R\$ 370.000,00





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 124/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1901/2023PE

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA SUDOESTE ASSESSORIA TECNOLÓGICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: SUDOESTE ASSESSORIA TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.408.676/0001-11, com sede na RUA MINAS GERAIS, BAIRRO BONFIM, Nº 24, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLEITON SANTOS COTIA, CPF: 034.081.505-16.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 1901/2023PE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2023PE**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023PE, modificando-o vencimento para o dia 23 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 27 de dezembro de 2022/23 de novembro de 2023, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 22 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

SUDOESTE ASSESSORIA TECNOLÓGICA
LTDA
CNPJ: 17.408.676/0001-11
CLEITON SANTOS COTIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I
PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2023PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
FORNECEDOR: SUDOESTE ASSESSORIA TECNOLOGICA LTDA

LOTE ÚNICO					
Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO E REPARO DE REDE INTERNA DE COMPUTADORES (INTRANET).	HORAS	1200	R\$ 62,50	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL: SETENTA E CINCO MIL REAIS					R\$ 75.000,00





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
N.º 179/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 5501/2022

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RAVENA AUTO POSTO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N.º16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: RAVENA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.584.369/0001-03, com sede na AVENIDA CASTRO ALVES, N.º 1700, BAIRRO GIRASSOL, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GENIVAL ROCHA DOS SANTOS, CPF: 147.289.405-78.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 5501/2022 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 30 (trinta dias) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5501/2022**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 055/2022, modificando-o vencimento para o dia 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estoque inicial do contrato, não será renovado;

CLÁUSULA TERCEIRA – Havendo homologação de licitação com o mesmo objeto o presente contrato será automaticamente rescindido, independente de comunicação ao fornecedor;

CLÁUSULA QUARTA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 25 de novembro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos;

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 22 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

RAVENA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 40.584.369/0001-03
GENIVAL ROCHA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A021-4CE2-5C39-9E4F-2316> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A021-4CE2-5C39-9E4F-2316



Hash do Documento

95840a7cd3893d0c95485eb7ab98c9f895590a4a1ff15d9cc3743588a9bd5469

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2024 15:57 UTC-03:00